

DECRETO Nº 2.740, de 26 de dezembro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-99.945,00** (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.8016.2013	31901100	0100	5.800,00
1.04.0.04.128.8017.2017	33903900	0100	5.250,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.8016.2084	31911300	0100	2.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.8016.2093	31911300	0100	9.900,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	31911300	0102	605,00
1.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	1.000,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31901100	0101	4.790,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31911300	0101	69.100,00
1.19.0.12.362.8001.2144	31911300	0102	100,00
1.19.0.12.365.8001.2048	31901100	0102	1.200,00
TOTAL	99.945,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31911300	0100	41.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			

1.03.0.04.122.8016.2009	31911300	0100	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0100	18.340,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	605,00
TOTAL	99.945,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de dezembro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal